



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 153./2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de CANOINHAS/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de CANOINHAS/SC, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função: 15: Urbanismo

Sub-função: 451: Infra-estrutura Urbana

Programa: 108: Ações em infra-estrutura e serviços urbanos

Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 2.500.000,00

Recurso 157 – Recursos de Operações de Crédito

Produto: Pavimentação

Unidade de medida: Metros Quadrados

Meta Física: 18.999,18m²

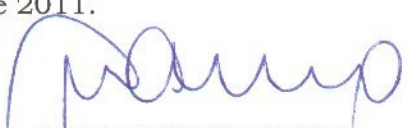
ART. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito **SUPLEMENTAR** de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da operação de crédito junto a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. – BADESC

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 22 de agosto de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito